

Rua 9 de julho, 1053 - Vila Nova Salto - SP - CEP 13.322-900 Telefone: (11) 4602.8500 www.salto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

identificação				
rocesso Adm n° 1501/2019	orgão concedente: MUNIO	CÍPIO DE SALTO		
ermo de Fomento nº 24	4/2019			
xercicio 2019 Periodo: 180 dias				
ntidade:	ASSISTI	ENCIA VICENTINA FR	EDERICO OZANAM	
NPJ:	56.650.914/0001-52			
nalidade Estatutária:				
Proteção doc	ad Especial de Fina Complexio		imento Institucional para pess	
bjeto:				
			interna da Organização	
II- Valor Total previsto:	Projeto para aquisição de RS 4.000,00 valor empenhado	valor efetivamente	nº documento Ordem de	saldo do empenho
	R\$ 4.000,00 valor empenhado	valor efetivamente transferido		saldo do empenho
	R\$ 4.000,00	valor efetivamente	nº documento Ordem de pagamento 15945/2019	saldo do empenho
natureza da despesa	R\$ 4.000,00 valor empenhado R\$ 4.000,00	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho
natureza da despesa	R\$ 4.000,00 valor empenhado	valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento 15945/2019	saldo do empenho

III-IV DATA DA PRESTAÇÃO / SANÇÕES/GLOSAS

DATA PRESTAÇÃO	SANÇÕES / POSSIVEIS GLOSAS
15/01/2020	não houve aplicação de sanções e glosas

V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente;

A organização <u>não</u> incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insánaveis, e não houve devolução de recursos não aplicados, tendo em vista que a organização aplicou todo recurso repassado no exercício.

VI - compatibilização (redação conforme Resolução nº 03/2017);

Declaramos a compatibilização e a adequação das despesas às normas vigentes, nos artigos XV e XVI da Lei de Responsabilidade Fiscal da Organização Assistência Vicentina Frederico Ozanam referente ao repasse do Termo de Fomento nº 244/2019 do exercicio de 2019.

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;

A organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento nº 244/2019 a Associação Assistência Vicentina Frederico Ozanam tendo cumprido suas propostas de trabalho em consonancia com as finlalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 244/2019 e também aos itens exigidos na Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercicio em referencia foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Entidiade beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante oficial.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 6370/2019 VALOR GLOBAL 4.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 244/2019 na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o órgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município a servidora Janaina Castro - CPF:

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização inloco efetuada pela comissão de avaliação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº 244/2018 para a Organização Assistencia Vicentina Frederico Ozanam, atendendo aos preceitos contidos na Instrução 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 20 de fevereiro de 2020

José Carlos Grigoletto Secretario Municipal de Ação Social

al de Ação Social e Cidadania